



PARECER CECE

Processo SEI 042.00025/2022-95

Designação 0523805

Este Projeto de Lei tem por objetivo conceder o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Claudio Affonso Amoretti Bier.

O saudoso vereador **Mauro Zacher** na sua proposição apresenta que o senhor Claudio Affonso Amoretti Bier nasceu na cidade de Santo Antônio da Patrulha, em 1942, filho de Luiz Adolfo Bier e Octavilina Amoretti Bier. Ainda na adolescência, mudou-se para Porto Alegre para concluir seus estudos. Iniciou seus empreendimentos no setor moveleiro em Santa Catarina e retornou ao Rio Grande do Sul em 1992, quando comprou a Masal – Máquinas Agrícolas Santo Antônio da Patrulha Ltda – que estava praticamente falida. Em pouco tempo Cláudio Bier reestruturou a empresa e a Masal reconquistou sua saúde financeira. Em 2001 adquiriu a Fundação Jacuí, de Cachoeira do Sul, que também se encontrava em situação falimentar e sanou as dívidas da empresa, hoje uma importante empregadora da região. Em 2002 realizou os primeiros negócios com a China, iniciando o processo de internacionalização da empresa. A Masal é, atualmente, uma empresa globalizada, com importantes atividades comerciais na China, Turquia e países da América Latina. Como presidente do Simers, estabeleceu convênio com a secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resultando, entre outras conquistas, na abertura de uma área específica para máquinas agrícolas na Expointer, setor que até aquele momento não tinha a visibilidade merecida. Como consequência, hoje o segmento representa mais de 90% do faturamento da feira. Em 2020, idealizou a primeira edição da Expointer Digital Máquinas Agrícolas, sendo pioneiro no formato virtual do evento - que contou com mais de 42 mil acessos e visita de 27 países.

No campo social tem sido parceiro de instituições como o Complexo Hospitalar da Santa Casa, onde é membro do corpo administrativo consultor como – Irmão Mesário. Ainda atua junto ao Sport Clube Internacional, sua “paixão”, como conselheiro há 25 anos e onde já ocupou a vice-presidência do clube e também do conselho deliberativo. Seu mais novohobbie são os cavalos no Jockey Clube de Porto Alegre. Por seu legado e exemplo de vida é válido a concessão do respectivo título de cidadão de Porto Alegre ao senhor Claudio Affonso Amoretti Bier. Além de ser uma homenagem póstuma a trajetória parlamentar do nobre vereador Mauro Zacher que veio a falecer no ano de 2022.

É o breve relatório.

A proposição do então vereador Mauro Zacher é meritória e não se vislumbra óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela APROVAÇÃO do projeto em questão.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 20/04/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0541899** e o código CRC **3CA2A967**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 087/23 – CECE** contido no doc 0541899 (SEI nº 042.00025/2022-95 – Proc. nº 0454/22 - PLL nº 236/22), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **26 de abril de 2023**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: NÃO VOTOU

Vereador Giovani Culau e Coletivo: NÃO VOTOU

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 27/04/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0544755** e o código CRC **94EFF286**.